



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO

20/651

PORTARIA Nº 5/CPES, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Divulgar as Normas de Procedimentos da Capitania dos Portos do Espírito Santo NPCP-ES-2022.

O CAPITÃO DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, alínea b, do Artigo 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências (LESTA), combinado com a Lei 7661/88, resolve:

Art. 1º Aprovar e divulgar para emprego na Área de Jurisdição da Capitania dos Portos do Espírito Santo, a NPCP-ES-2022 – NORMAS E PROCEDIMENTOS DA CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação em Diário Oficial da União (DOU).

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 40, de 6 de março 2020.

WASHINGTON LUIZ DE PAULA SANTOS

Capitão de Mar e Guerra

Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CHM, Com1ºDN, DPC, CPES-01, CPES-02, CPES-03, CPES-10, CPES-20, CPES-21 e CPES-30.

Distribuição Extra-Marinha:

Organizações da Comunidade Náutica, desta Jurisdição.